

## Ref. Insumos para animais

### À Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna,

C/C Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais

C/C André Sperling, Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais

Prezados/as,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos este ofício para relatar a situação de acesso às medidas emergenciais, à saber: ração, silagem e água para os animais. As pessoas atingidas da Área 4 têm relatado falta de acesso à essas medidas emergenciais, o que tem ocasionado reiteradas violações de direitos. Com base nos acolhimentos individuais, Diagnósticos Rápidos Participativos (DRPs), Rodas de Conversa e reuniões realizados pela ATI Guaicuy, **pelo menos 42 pessoas da supramencionada área apresentaram suas demandas por meio de inúmeras reclamações face a falta de acesso a silagem, ração e água para os animais, bem como apontaram que os principais problemas circundam em respostas pendentes; fornecimento negado por motivos documentais/elegibilidade não reconhecida; e interrupção do fornecimento.**

### 1. Breve relato

Sabe-se que o rompimento da barragem B1 modificou as estruturas familiares, seus modos de vida, sua economia, ou seja, a própria realização e manutenção da vida, em como retiraram das famílias, comunidades e pessoas atingidas, produtores e agricultores/as familiares a possibilidade de diversos usos do território com seus animais, como por exemplo:

- Animais tinham acesso livre ao volumoso próximo do rio (independente da espécie);
- Muitos moradores locais utilizavam animais (equídeos) para auxiliar na busca de água para irrigação e dessedentação de outras crias;
- Enquanto aguardavam seu responsável concluir a carga e descarga de recipientes utilizados para o transporte da água, animais pastejavam e bebiam água junto ao rio;
- Na região 4, viviam pequenas criações de animais soltos, sobretudo pela fonte de água próxima das propriedades;

- Estes animais soltos tinham acesso às margens do rio, assim se alimentavam das plantas e outras fontes de alimentos (Ex: galinha cisca capturando alimentos na camada mais superficial do solo; pato comendo artropodas) que vivem mais próximo da margem próximas das margens e ingeriam a água do rio.
- Animais de estimação acompanhavam as pessoas que iam até o rio em momentos de trabalho e lazer (relatos de cachorros com problemas dermatológicos e que até ficaram cegos após o contato direto com o rio dias após o rompimento);
- Criadores possuíam criações em gaiolas ou tinham poço, que era abastecido com as águas do rio.
- Muitos animais ficavam soltos, principalmente na época seca, para procurarem comida;
- A água do rio era utilizada diretamente pelas pessoas da Área 4 para a dessedentação dos animais de todas as crias da propriedade, inclusive animais de estimação como cachorros.

Além disso, a água do Rio Paraopeba era usada para, dentre outras coisas:

- A produção de peixes;
- Irrigação de plantações de milho para alimentação de animais;
- Irrigação de hortaliças para alimentação própria e/ou comércio;

O rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, culminou na impossibilidade e/ou insegurança na dessedentação dos animais com as águas do Rio Paraopeba, na irrigação de plantios, como hortaliças e de milho, e insegurança da aproximação dos animais as forrageiras presentes nas margens do rio. Consequentemente, a oferta de água e alimento ficou comprometida. Com a diminuição da oferta e disponibilidade de água e alimento, os animais ficam sujeitos a má nutrição e a dessedentação, ficando mais propensos ao estresse e a doenças, ferindo as liberdades do Bem Estar Animal que consiste em:

- I) **Estar** livre de fome e sede;
- II) **Estar** livre de desconforto;
- III) **Estar** livre de dor, doença e injúria;
- IV) Ter **liberdade** para expressar os comportamentos naturais da espécie;
- V) **Estar** livre de medo e de estresse.

Além disso, houve grandes perdas dos produtores e agricultores/as familiares, onde muitos tiveram que vender grande parte ou toda a criação de gado, cavalos, aves, peixes e suínos **devido ao pouco fornecimento ou a interrupção ou o não fornecimento de água e alimentos adequados como ração, feno e silagem, gerando danos imensuráveis à renda das pessoas e perpetuando as violações.**

Desta feita, **entendemos que o Termo de Compromisso (TAP Fauna) celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale S/A vem sendo sistematicamente descumprido provocando inúmeras prejuízos às pessoas, famílias e comunidades atingidas, comprometendo sua renda, saúde, e até mesmo alimentação.**

A compromissária elege os critérios e condições para o fornecimento do alimento e água para os animais, inclusive não fornecendo aos demandantes e/ou interrompendo o fornecimento da alimentação e da água, sem qualquer justificativa.

Ressaltamos ainda que no período de seca, que compreende os meses de maio a setembro, **não há pasto** para suprir a demanda alimentar dos animais e a água do rio está imprópria para uso e consumo (pensando em uso enquanto irrigação do pasto no período seco) devido ao rompimento da barragem da Vale S/A em Brumadinho.

## 2. Pedido

Diante disso, solicitamos que o **Ministério Público tome as providências que entender cabíveis para garantir o acesso dos animais, dos produtores e agricultores/as aos insumos necessários à sobrevivência.**

Da mesma forma, **solicitamos que sejam fornecidos todos os instrumentos acordados e eventuais aditivos ao TAP Fauna, incluindo os documentos mencionados nas reuniões do NUCAM, para que a ATI Guaicuy possa dar publicidade às pessoas atingidas, garantindo o acesso à informação.**

Atenciosamente,



**Carla Wstane**

Coordenadora Técnica Geral



**Larissa Vieira**

Coordenadora Temática - Direitos dos Atingidos por Desastres, Obras e Empreendimentos